



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 E TOKEN,, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).**

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: [comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br)  
ou [semmea@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:semmea@tangaradaserra.mt.gov.br)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
20/09/2023 ÀS 08:00H ATÉ 25/09/2023 ÀS 08:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 E TOKEN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital e-CPF A3 E TOKEN, para 1 (um) ano, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo imediato, conforme especificações e exigências neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude de não haver licitação vigente, e considerando a necessidade de certificação digital para o uso do Secretário, uma vez que estamos com o sistema todo digital nos diversos processos pertinentes a secretaria onde se faz necessária a realização de assinatura digital, tais como Licenças Ambientais, Pareceres Técnicos, Contratos, Convênios entre outros documentos oficiais.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 230,00(duzentos e trinta reais)**, conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF, MODELO A3 E TOKEN, PARA UM ANO.	UND	01	230,00	230,00
<b>TOTAL</b>					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II e do artigo 23 Inciso 1º em seu parágrafo III da Lei 14.133/2021, observando os artigos 135 e 139 do Decreto N.º 110/2023, tendo como base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2184 – GESTÃO AMBIENTAL**

**Ficha - 2448**

**3.3.90.40.23.00 1.1.500.000.000 – Emissão de Certificados Digitais**

**0100000000 – FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

#### **6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento dos serviços de forma imediata, no prazo de **24 (vinte e quatro horas)** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Tangará da Serra, Mato Grosso, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- 7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1., ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **03 (três) dias** para correção do mesmo;
- 7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento conforme nota de empenho e após a prestação dos serviços protocolar a nota via 1Doc para pagamento, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;
- 7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;
- 8.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- . Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelos servidores:

**Fiscal: EDUARDO SOMMER DUTRA, MATRÍCULA N°: 15175, CPF: 016.540.811-16;**

**Suplente do Fiscal: ALINE SILVA COSSOLIN, MATRÍCULA N°: 18097, CPF: 029.214.761-93;**

9.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1., não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- 10.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;
- 10.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.
- 10.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;
- 10.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;
- 10.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 12. PROPOSTA

- 12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.
- 12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.
- 12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

## 13. DAS ASSINATURAS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Solicitado/Elaborado por:

**JESSIKA SUELLEM DA SILVA**  
Agente Administrativo II

De Acordo:

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Tangará da Serra-MT, 19 de setembro de 2023.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB99-0576-C249-6CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSIKA SUELLEM DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-96) em 19/09/2023 14:41:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 19/09/2023 15:49:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FB99-0576-C249-6CFF>